



HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
UNIDADE DE LICITAÇÕES**

Av. Nilo Peçanha, nº 620, Petrópolis

CEP: 59012-300 – Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5086 E-mail: licitacao.huol@ebserh.gov.br

PROCESSO Nº 23526.018741/2020-75

LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 47/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO Aquisição de Gêneros de Alimentação não-perecíveis

TIPO: MENOR PREÇO/MENOR LANCE

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/10/2020

HORÁRIO (Brasília/Distrito Federal): às 10:00 horas

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

ÍNDICE

1. DO OBJETO	2
2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES	2
3. DO CREDENCIAMENTO	2
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	4
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES	6
8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA	7
9. DA HABILITAÇÃO	8
10. DOS RECURSOS	10
11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	10
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	10
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11
ANEXO I - ATA DO REGISTRO DE PREÇOS	14
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	21
ANEXO III - RELATÓRIO DOS MATERIAIS LICITADOS	30
ANEXO IV - DECLARAÇÃO POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSERH	47
ANEXO V - CHECK-LIST DOCUMENTAÇÃO	48

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - SRP N.º 47/2020

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº: 23526.018741/2020-75

DATA SESSÃO PÚBLICA: 29/10/2020

HORÁRIO SESSÃO PÚBLICA: 10h00 (Horário de Brasília)

LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

UASG: 155013

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL, sediado Av. Nilo Peçanha, 620, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59012-300, CNPJ nº 15.126.437/0007-39, UG-155013, na pessoa do Agente de Licitação designado pela portaria constante dos autos, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado realizará **Licitação** cujo critério de julgamento será o **menor preço** e o **modo de disputa aberto**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, os quais foram analisados pelo Setor Jurídico, conforme parecer contido nos autos deste Processo Administrativo. Esta Licitação obedecerá ao disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh \(RLCE\)](#), na **Lei nº 13.303**, de 30 de junho de 2016, no **Decreto nº 8.945**, de 27 de dezembro de 2016, na **Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSEH**, de 13 de setembro de 2019, na **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, o **Decreto nº 10.024**, de 20 de setembro de 2019, no **Decreto nº 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, na **Instrução Normativa nº 3 – MP**, de 26 de abril de 2018, na **Instrução Normativa nº 01 - MPOG**, de 19 de Janeiro de 2010, na **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, no **Decreto nº 8.538**, de 06 de outubro de 2015 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Gêneros de Alimentação não-percíveis**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos, mediante registro de preços com validade de 12 (doze) meses, de acordo com Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC).
- 1.2 A Licitação será dividida em itens, conforme Relatório de Materiais Licitados, facultando-se ao Licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 Havendo divergências entre as descrições do objeto constante no Sistema de Compras do Governo Federal ou Nota de Empenho e neste Edital e anexos, prevalecerão as últimas.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão Gerenciador será o Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL-UFRN/Ebserh).

2.2 Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes:

	UASG	ÓRGÃO	MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA
GERENCIADOR	155013	EBSEH – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)	NATAL/RN
PARTICIPANTE	155014	EBSEH – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)	SANTA CRUZ/RN
PARTICIPANTE	155015	EBSEH – MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCIO (MEJC)	NATAL/RN

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), que permite a participação dos interessados nas Licitações realizadas pela Rede Ebserh.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser realizado no Sistema de Compras do Governo Federal (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>).

- 3.2.1** O Licitante descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.
- 3.3** O Licitante deverá atender às condições exigidas até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.4** O credenciamento implica na responsabilidade legal do Licitante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Licitação na forma eletrônica.
- 3.5** O Licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da Licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6** O Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1** Poderão participar os Licitantes cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação, e que estejam com credenciamento regular no SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa nº 3 - MP, de 26 de abril de 2018.
- 4.2** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3 Não poderá participar desta Licitação, a empresa:**
- 4.3.1** Impedida de licitar e contratar com a União;
- 4.3.2** Estrangeira que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.3** Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta Licitação;
- 4.3.4** Que esteja sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.5** Integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendida aquela que tenha diretor, sócio ou representante legal comum, ou que utilize recurso material, tecnológico ou humano em comum, exceto se demonstrado que não age representando interesse econômico em comum;
- 4.3.6** Que se enquadre nas vedações previstas no artigo 19 e parágrafo único do RLCE, quais sejam:
- 4.3.6.1** Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;
- 4.3.6.2** Suspensa pela Ebserh;
- 4.3.6.3** Declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- 4.3.6.4** Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 4.3.6.5** Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 4.3.6.6** Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 4.3.6.7** Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 4.3.6.8** Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 4.3.7** Aplicam-se as vedações previstas no subitem anterior:
- 4.3.7.1** À contratação das pessoas elencadas no subitem 4.3.6.1, como pessoa física, bem como à participação delas em procedimentos licitatórios, na condição de Licitante;

4.3.7.2 À contratação de empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh;

4.3.7.3 A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

I - Integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;

II - Empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela Licitação ou contratação;

III - Autoridade do Ministério da Educação;

IV - Autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

4.3.7.4 Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

4.4 Também não poderão participar as entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.5 Como condição para participação nesta Licitação, o Licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema, relativo às seguintes declarações:

4.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

4.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.5.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.5.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 2 - MPOG, de 16 de setembro de 2009;

4.5.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado em trabalho degradante ou forçado, nos termos dos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

4.5.7 Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade, previstas no artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

5.1 Qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimento ao ato convocatório até as 17 (dezessete) horas do 2º (segundo) dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão pública.

5.1.1 A impugnação ou solicitação de esclarecimento deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacao.huol@ebserh.gov.br;

5.1.2 Caberá ao Agente de Licitação, auxiliado pela Equipe Técnica decidir sobre a petição no prazo de 1 (um) dia após o seu recebimento.

5.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

5.3 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, quem não o fizer no prazo.

5.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão o Licitante e a Administração.

5.5 Qualquer modificação no Edital que afete a formulação das propostas exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo estabelecido.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1** O Licitante deverá encaminhar a proposta e os documentos de habilitação exigidos no Edital, por meio do sistema até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.1.1** O Licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais Licitantes o direito de acesso aos dados constantes no sistema;
- 6.1.2** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo Licitante, observado o disposto no subitem 6.1 não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após encerrada a etapa de lances;
- 6.1.3** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do Licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Licitação e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 6.1.4** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo Licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, contados a partir da solicitação do Agente de Licitação no sistema.
- 6.2** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.3** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública da Licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4** Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir as propostas apresentadas e os documentos de habilitação inseridos no sistema.
- 6.5** O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 6.5.1** Descrição do objeto ofertado;
- 6.5.2** Valor unitário;
- 6.5.3** Quantidade de unidades;
- 6.5.4** Marca/fabricante, no que couber;
- 6.5.5** Prazo de validade, no que couber.
- 6.6** Para cada item, o Licitante deverá cotar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do seu quantitativo total.
- 6.7** Quando dois ou mais itens compuserem um grupo, torna-se obrigatória a cotação para todos os itens que o compõem.
- 6.8** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9** Na descrição complementar da proposta não poderá constar de elementos ou informações que identifiquem o Licitante.
- 6.10** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.11** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.
- 6.12** A critério da Equipe Técnica, o licitante poderá ser convocado a apresentar:
- 6.12.1** Registro, Certificado ou a Notificação Simplificada, extraído do sítio eletrônico da Anvisa ou do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), no que couber;

- 6.12.1.1** Caso o produto cotado seja dispensado do registro, o licitante deverá apresentar documentação comprobatória;
- 6.12.1.2** Estando o registro vencido, o licitante deverá apresentar comprovação de que solicitou a sua revalidação, dentro do prazo explicitado na legislação correspondente, atendidos todos os requisitos nela exigidos;
- 6.12.1.3** Ficará a cargo do licitante provar que o produto não está sujeito ao registro da Vigilância Sanitária ou de regulamentação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).
- 6.12.2A** apresentação dos documentos solicitados deverá atender a toda regulamentação legal e infralegal vigente.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1** A abertura da presente Licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2** O critério de julgamento adotado será o menor preço e o modo de disputa aberto.
- 7.3** O Agente de Licitação verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.
- 7.3.1** A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os Licitantes;
- 7.3.2** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.4** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Licitação e os Licitantes.
- 7.6** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Licitação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema.
- 7.7** Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema, sendo imediatamente informados do seu recebimento, do valor consignado no registro e do respectivo horário de envio do lance.
- 7.7.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário;
- 7.7.2** O Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observados intervalos mínimos de 1% (um por cento) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.7.3** Quando dois ou mais itens compuserem um grupo, muito embora a classificação final seja pelo valor global do grupo, a disputa será por Item.
- 7.7.3.1** A cada lance ofertado para o item, o sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo, sagrando-se vencedor o Licitante que ofertar o menor valor global do grupo.
- 7.8** O Licitante poderá oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.9** Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação.
- 7.10** A etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema enquanto houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

- 7.10.1** A prorrogação automática ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados no período indicado no subitem anterior, inclusive quando se tratar de lances intermediários;
- 7.10.2** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente;
- 7.10.3** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Licitação poderá, assessorado pela equipe técnica, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 7.11** Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.12** Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação.
- 7.12.1** Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 7.12.2** Ocorrendo a hipótese descrita acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o direito, no prazo de 5 (cinco) minutos, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, sob pena de preclusão.
- 7.13** Caso a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas os demais Licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.14** Havendo eventual empate entre propostas não seguidas de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.14.1** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.15** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Licitação, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.16** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Licitação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos Licitantes no sistema.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 8.1** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, à sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:
- 8.2.1** Contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.2.2** Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.2.3** Não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e produtividade adotada;
- 8.2.4** Apresente preços finais superiores ao valor máximo estabelecido pelo órgão ou entidade contratante no Edital;
- 8.2.5** Apresente preço manifestamente inexequível.
- 8.2.5.1** Considera-se inexequível a proposta de preços que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

- 8.2.5.2** Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.3** Quando dois ou mais itens compuserem um grupo, a desclassificação de um único item implicará na desclassificação da proposta para todo o grupo.
- 8.4** O Agente de Licitação deverá encaminhar, por meio do sistema, contraproposta ao Licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.4.1** Ainda que a proposta do primeiro classificado esteja abaixo do orçamento estimado, deverá haver negociação com o Licitante para obtenção de valores ainda mais vantajosos;
- 8.4.2** Durante esta negociação, caso o valor ofertado permaneça acima do estimado, este será divulgado em sessão pública para oportunizar ao Licitante tomar conhecimento do mesmo, antes de sua oferta final;
- 8.4.3** A negociação de que trata o subitem anterior deverá ser feita com os demais Licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado;
- 8.4.4** Se depois de adotada a providência referida no subitem anterior não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogado o item;
- 8.4.5** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.
- 8.5** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Licitação passar ao subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.6** A negociação será compreendida como nova proposta, renovando-se a sua validade.
- 8.7** O Agente de Licitação poderá solicitar o envio, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, da proposta ajustada ao último lance ofertado após a negociação.
- 8.7.1** O Agente de Licitação poderá solicitar que sejam sanados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 8.7.2** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas a saneamento previsto no subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.8** Se a proposta não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Licitação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.9** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Licitação poderá exigir que o Licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, na forma prevista no Termo de Referência.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1** Concomitante ao exame da documentação de habilitação do Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Licitação, auxiliado por sua Equipe Técnica, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na Licitação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1** Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF);
- 9.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- 9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 9.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- 9.1.5 Constatada a existência de sanção que impeça a participação na Licitação ou a futura contratação, o Agente de Licitação reputará o Licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 A Habilitação Jurídica, a Regularidade Fiscal e Trabalhista será verificada da seguinte forma:

9.2.1 Para fins de Habilitação jurídica deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- 9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.2.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.2.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.2.1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Empresarial e Integração (DREI);
- 9.2.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

9.2.2 A Habilitação fiscal, trabalhista e a capacidade econômica e financeira será verificada mediante consulta ao cadastro do SICAF, nos termos da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 9.2.2.1 Para fins de avaliação da capacidade econômica e financeira, o Resultado em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral deverá ser superior a 1 (um), caso o Licitante possua resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido ou capital social não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- 9.2.3 Caso o Licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
 - 9.2.3.1 Nesta hipótese, o Licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, comprovar a regularização;
 - 9.2.3.2 A não regularização no prazo previsto acarretará a inabilitação do Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3 A habilitação técnica será avaliada, no que couber, mediante apresentação de:

- 9.3.1 Autorização de Funcionamento e Licença Sanitária, nos termos da Lei nº 6.360/1976, do Decreto nº 8.077/2013, da RDC - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) nº 16/2014 e atualizações.
- 9.3.2 Manual de Boas Práticas de Fabricação e Controle, conforme legislação vigente e no que couber.
- 9.3.3 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Anvisa e pelo Mapa.
- 9.3.4 Devem ser observados os requisitos exigidos pela RDC nº 216/2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

9.4 A apresentação dos documentos solicitados deverá atender a toda regulamentação legal e infralegal vigente.

- 9.5 Ficar**á a cargo do licitante provar que a empresa não está sujeita a autorização de comercialização e/ou licença sanitária.
- 9.6 Em qualquer fase da licitação, poderá ser realizada diligência nas dependências do local de fabricação e/ou armazenamento do produto cotado destinada a esclarecer ou complementar as informações relativas ao atendimento das Boas Práticas de Fabricação e Controle, bem como a legislação correlata.**
- 9.7 As empresas participantes deverão, ainda, apresentar a Declaração da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh, devidamente preenchida, conforme modelo disponível no Anexo IV.**
- 9.7.1 A ausência da Declaração da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh não implica na imediata desclassificação da empresa participante, que poderá incluir ou corrigir este documento no curso da licitação.**
- 9.8 Ser**ão inabilitadas as empresas que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital e anexos.

10. DOS RECURSOS

- 10.1** Declarado o vencedor será concedido prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer Licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e seus fundamentos, em campo próprio do sistema.
- 10.1.1** Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Licitação decidir quanto a admissibilidade, através do atendimento das suas condições, quais sejam, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
- 10.1.2** A falta de manifestação motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias corridos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3** O acolhimento do recurso administrativo implica tão somente na invalidação daqueles atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4** Caso intencionem visar a documentação da empresa vencedora, o interessado deverá se manifestar antes da abertura do prazo recursal.
- 10.5** O Agente de Licitação poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à autoridade superior, que decidirá sobre o provimento ou não do recurso.
- 10.6** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7** Apenas serão conhecidos os recursos enviados em campo próprio do sistema.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1** O objeto da Licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Licitação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 11.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará a Licitação.
- 11.3** Será incluído, em anexo, cadastro de reserva dos Licitantes que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do Licitante vencedor na sequência da classificação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1** Homologado o resultado da Licitação, o Órgão Gerenciador formalizará Ata de Registro de Preços (ARP) com o fornecedor mais bem classificado, nos termos da minuta anexa a este Edital.
- 12.2** Na assinatura da ARP, será exigida a comprovação das condições de habilitação, que deverão ser mantidas durante a sua vigência.
- 12.3** Na hipótese de o vencedor da Licitação não comprovar as condições de habilitação ou se recusar a assinar a ARP, outro Licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ARP, sem prejuízo da aplicação das sanções incidentes.
- 12.4** A ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital, no Termo de Referência e nas propostas vencedoras.
- 12.5** A ARP será enviada para assinatura e devolução do fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
- 12.6** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no artigo 1º da Lei nº 13.303/2016, mediante manifestação do Órgão Gerenciador sobre a possibilidade de adesão.
- 12.6.1** A manifestação fica condicionada à realização de estudo pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública Federal da utilização da ARP;
- 12.6.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 12.6.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 12.6.4** As adesões à ARP são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1** A disciplina relativa a preço, entrega, recebimento, fiscalização, obrigações, pagamentos e sanções está prevista no Termo de Referência.
- 13.2** Para infrações cometidas no curso da Licitação, aplica-se a Norma Operacional nº 03/2016 - publicada no Boletim de Serviços nº 169/2016 e disponível em: http://www2.ebserh.gov.br/documents/22765/106576/norma+operacional+03_boletim_servico_169_06_06_16.pdf/a1f7b9b9-4b7c-425a-805a-3811899908d5.
- 13.3** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.
- 13.4** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Licitação em contrário.
- 13.5** Em qualquer fase da Licitação é facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 13.6** A homologação da Licitação não implica direito à contratação.

13.7 As normas disciplinadoras da Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.8.1 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão Gerenciador.

13.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.10 A autoridade competente para homologar a Licitação poderá revogá-la somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

13.10.1 Os Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação da Licitação, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento das obrigações decorrentes da ARP;

13.10.2 A revogação ou a anulação da Licitação somente será efetivada quando assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa a ser exercido no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.11 O Edital, a ARP, o Termo de Referência, a proposta do Licitante e a Nota de Empenho têm força de Contrato para todos os efeitos legais.

13.12 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Licitação.

13.13 Todas as referências de tempo no Edital e anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

13.14 Outras informações poderão ser obtidas através do endereço e telefone:

Hospital Universitário Onofre Lopes – Unidade de Licitações
Av. Nilo Peçanha, nº 620, Petrópolis, CEP: 59012-300, Natal/RN
Telefone: (84) 3342-5086

13.14.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.15 Os documentos solicitados devem estar português ou vir acompanhados da respectiva tradução, nos termos da legislação incidente.

13.16 Na hipótese de dúvida quanto a autenticidade de documento apresentado, poderá ser requerida a apresentação do documento original, para fins do artigo 3º, I e II da Lei nº 13.726/2018.

13.17 Fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Contratante, diante do que dispõe o Art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

13.18 Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ata de Registro de Preços

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Relatório de Materiais Licitados

Anexo IV – Declaração - Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh

Anexo V - Check-list Documentação

13.19 O presente Edital segue assinado pelo responsável que a elaborou.

Natal-RN, 29 de setembro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

SAMUEL NÁRIO FERNANDES NETO
Agente de Licitação do HUOL/EBSERH

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 47/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias de _____ do ano de 20___, a **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, Filial Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL**, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente à **Licitação Eletrônica nº 47/2020**, que objetiva o **registro de preços com vista à Aquisição de Gêneros de Alimentação não-perecíveis**, conforme especificações detalhadas no Relatório de Material Licitado, Anexo III do Edital, pelo período de 12 (doze) meses, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, os termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.

Art. 1º - A CONTRATANTE obriga-se a:

I - Emitir e enviar, na forma prevista na Ata de Registro de Preços, a nota de empenho a crédito da Contratada no valor total correspondente ao objeto solicitado;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

III - Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e na amostra, se for o caso, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

IV - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

V - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

II - Realizar acesso diário ao e-mail da empresa, informado no Sistema Integrado de Cadastramento de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das notas de empenho enviadas, ou de qualquer outra informação contida no e-mail;

III - Manter durante a vigência da contratação todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento convocatório;

IV - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Art. 3º - O PRAZO E AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO atenderão as seguintes condições:

I - O objeto deverá ser entregue, acompanhado de documento fiscal, em dia útil, das 8 às 17 horas, nos seguintes endereços:

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL
ALMOXARIFADO DE NUTRIÇÃO - TÉRREO**

AVENIDA NILO PEÇANHA, 620, PETRÓPOLIS, NATAL-RN
CEP: 59.012-300
TELEFONE: (84) 3342 5743

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA - HUAB
UNIDADE DE ABASTECIMENTO**

AVENIDA RIO BRANCO, 571, CENTRO, SANTA CRUZ/RN
CEP 59.200-000

**MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO - MEJC
UNIDADE DE NUTRIÇÃO**

AVENIDA NILO PEÇANHA, 270, PETRÓPOLIS, NATAL-RN
CEP: 59.012-300

II - A entrega do objeto deverá ser realizada conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, na proposta, acompanhado do respectivo documento fiscal, no qual constarão as indicações referentes a descrição detalhada do objeto, marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade, no que couber.

III - **O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da confirmação de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, na forma prevista na Ata de Registro de Preços (ARP) ou Contrato.

IV - A Contratada responderá por todos os custos diretos e indiretos da entrega.

V - No ato da entrega, o servidor/empregado da Contratante atestará o recebimento provisório através de assinatura, data e matrícula no documento fiscal.

VI - Os responsáveis pela entrega devem portar documento oficial de identificação, sendo vedado o uso de bermudas, sandálias, chinelos ou qualquer outro item do vestuário incompatível com o decoro da Contratante;

VII - Os responsáveis pela entrega devem fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como toucas, máscaras, sapatos fechados e uniformes limpos, sendo vedado o uso de adornos.

VIII - É de responsabilidade da Contratada prover todos os meios (incluindo equipamentos para transporte e deslocamento de carga) para entrega do objeto no local indicado.

IX - É de responsabilidade da Contratada prover o transporte dos produtos seguindo normas de higiene e segurança nutricional, a manutenção e controle de temperatura, bem como garantir o padrão de qualidade dos mesmos.

X - O objeto recebido provisoriamente será submetido a análise da qualidade e quantidade, bem como a sua compatibilidade com o Termo de Referência, a proposta e a amostra, se for o caso.

XI - Somente após a análise da qualidade e quantidade, bem como a compatibilidade com o Termo de Referência, a proposta e a amostra, se for o caso, será o objeto dado como recebido definitivamente.

XII - Caso o objeto esteja inadequado, ele será rejeitado, cabendo à Contratada substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação, na forma prevista na ARP, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

XIII - A Contratada deverá providenciar a retirada integral do objeto inadequado em até 30 (trinta) dias úteis.

XIV - A Contratante não se responsabilizará pelo objeto inadequado não recolhido pelo licitante após o prazo estipulado e a depender do estado de conservação do material, este poderá ser descartado ou aproveitado, a título de doação.

XV - O objeto deverá ser recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, com a consequente aceitação mediante declaração eletrônica.

XVI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

XVII - Na ocorrência do descumprimento do prazo de entrega, a Contratante providenciará a abertura de processo administrativo, com vistas a apurar o atraso, ainda que o objeto seja entregue.

XVIII - O objeto deverá ser entregue, com prazo de validade para uso igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias;

XIX - O recebimento do objeto com validade inferior ao estabelecido poderá ser autorizado de forma excepcional, após avaliação técnica e mediante a apresentação da justificativa da Contratada, acompanhada da Declaração de Compromisso da Troca.

XX - O produto cuja validade após fabricado seja inferior a 180 (cento e oitenta) dias deverá ser entregue com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total determinado na embalagem.

XXI - Os produtos fornecidos fora do prazo de validade mínimo estipulado poderão ser rejeitados, devendo sua substituição pela Contratada ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas, sob pena de aplicação das penalidades devidas.

XXII - Na rotulagem deve constar, no que couber: nome do produto, composição, informação nutricional, quantidade em peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produzidor, condições de armazenamento, carimbo oficial de inspeção emitido por órgão competente, conforme legislação aplicável.

XXIII - Produtos importados devem estar registrados e rotulados em conformidade com as normas nacionais.

Art. 4º - A FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE exercerá o seguinte:

I - À Contratante é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto.

II - O descumprimento do previsto no Edital e seus anexos por parte da Contratada ensejará a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades.

III - O processo administrativo para apuração de responsabilidades será instaurado pela área demandante da Contratante, que notificará a Contratada, na forma prevista na Ata de Registro de Preços/Contrato, para dentro de 10 (dez) dias úteis, apresentar defesa.

IV - A notificação conterá a sua finalidade, a indicação do descumprimento contratual, o prazo de regularização e de defesa, e a possível consequência, conforme as sanções administrativas previstas neste termo.

V - A unidade responsável conduzirá a apuração, podendo realizar a produção de prova e expedir novas notificações, se julgar necessário.

VI - Concluída a apuração, a unidade responsável deverá elaborar relatório conclusivo opinativo com proposta fundamentada de decisão, submetendo-o ao setor competente.

VII - A autoridade competente decidirá a respeito da aplicação de penalidades e/ou acolhimento das justificativas apresentadas pela Contratada.

VIII - A Contratada será notificada, na forma prevista na Ata de Registro de Preços/Contrato, a respeito da decisão, podendo dela recorrer, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

IX - Recebido o recurso, a autoridade competente poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-la à autoridade superior.

X - O recurso não terá efeito suspensivo.

Art. 5º - O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da sua homologação.

§ 1º – Não serão efetuados acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

Art. 6º - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais/produtos ofertados pelas empresas, constantes deste registro de preço encontram-se contidos nas tabelas abaixo.

EMPRESA					
CNPJ					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	P.UNIT. (R\$)

§ 1º - Os preços e o(s) particular(es) fornecedor(es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobredito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º – O registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor deve seguir a sequência da classificação do certame;

§ 3º – O registro a que se refere o inciso acima, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

§ 4º – Nas contratações deverá ser respeitada a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços;

§ 5º – Deverá ser divulgada no portal de compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata, o preço registrado com indicação dos fornecedores;

§ 6º - O preço, o fornecedor e o item deverão ser publicados em forma de extrato na imprensa oficial.

§ 7º - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 7º - As condições e forma de pagamento encontram-se definidas no Item 12 (DO PAGAMENTO) do Termo de Referência (Anexo II), a qual é parte integrante do edital.

Art. 8º - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 9º - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 10 - Durante a vigência da Ata os preços registrados, poderão a qualquer tempo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à CONTRATANTE a convocação dos fornecedores registrados para promover as negociações, observadas as disposições contidas no inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 e nos arts. 17 ao 21 do Decreto n.º 7.892, de 2013.

Art. 11 - O Registro de Preços poderá ser cancelado a pedido, quando:

I –Mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Órgão;

II - Quando o seu preço registrado se tornar, comprovadamente inexecuível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto.

Art. 12 - O Registro de Preços poderá ser cancelado por iniciativa da CONTRATANTE, quando:

I - O proponente registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - O Proponente sofrer sanção prevista no inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303/2016;

III - O proponente registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

IV - O proponente registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V - O Proponente não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

VI - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de preços;

VII - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

§ 1º - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens acima será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CONTRATANTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro convocando os demais licitantes de acordo com a ordem de classificação original.

Art. 13 - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

I - Por decurso do prazo de vigência;

II - Quando não restarem fornecedores registrados.

Art. 14 - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único - O descumprimento do subitem anterior ensejará a rescisão contratual nos termos dos artigos 115 e 116 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo as demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 15 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, na aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

I - Será emitida Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da multa devida pela contratada.

II - Para dosimetria das sanções, quando couber, será observada a gravidade do fato, os antecedentes e a capacidade econômica do infrator.

III - O rol de fatos geradores das sanções previstas neste Termo de Referência é exemplificativo, não esgotando todas as hipóteses legais.

IV - A aplicação das sanções previstas no Edital e anexos não ilide a aplicação das demais sanções administrativas, cíveis e penais previstas em legislação específica, e não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

V - A sanção de advertência será aplicada nas seguintes situações:

a) Atraso na entrega de até 10 (dez) dias úteis, desde que não reincidente;

b) Outros descumprimentos de baixa lesividade aos termos do Edital e anexos;

VI - A sanção de multa poderá ser compensatória e moratória, inclusive de maneira acumulada, desde que haja enquadramento nos fatos geradores previstos nos quadro abaixo, nos percentuais e base de cálculo respectivos:

FATO GERADOR	ESPÉCIE DE MULTA	PERCENTUAL	BASE PARA CÁLCULO DA MULTA
1. Atraso na Entrega	Multa moratória	0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia útil de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia útil de atraso excedente até o limite de 30%.	Valor da parte inadimplente da nota de empenho
2. Não manter a proposta ou deixar de entregar documentação exigida para o certame	Multa compensatória	10%	Valor da proposta
3. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato	Multa compensatória	15%	Valor da proposta
4. Inexecução do objeto	Multa compensatória	Inexecução Parcial: 10% (dez por cento); Inexecução Total: 20% (vinte por cento).	Valor da parte inadimplente da nota de empenho

VII - A pena de Advertência prevista na hipótese de atraso na entrega de até 10 (dez) dias úteis, desde que não reincidente, será substitutiva à pena de multa moratória.

VIII - Se a multa por atraso na entrega alcançar o seu limite e a mora não se cessar, o item da Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada.

IX - Caso a multa não cubra os prejuízos causados pela Contratada, a Contratante pode exigir indenização suplementar, valendo a multa como mínimo de indenização, na forma do preceituado no parágrafo único do artigo 416 do Código Civil Brasileiro.

X - Quando o ato do Contratado implicar em suspensão de atividade assistencial ou compra emergencial, as multas aplicáveis para o atraso na entrega incidirão sobre o valor total da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar.

XI - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh terão como parâmetro as seguintes hipóteses:

FATO GERADOR	PENA
Atraso na Entrega superior a 45 (quarenta e cinco) dias úteis ou que implicar em suspensão de atividade assistencial ou compra emergencial.	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh pelo período de até 3 (três) meses.
Inexecução total do objeto	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses.
Não celebrar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh pelo período de 12 (doze) meses.
Apresentação de documentação falsa	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
Fraudar na execução contratual	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
Comportar-se de modo inidôneo	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses.

XII - A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh poderá também ser aplicada à Contratada ou ao profissional que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados.

XIII - Na aplicação da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Ebserh, quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento da conduta em fatos geradores distintos, prevalecerá a pena mais grave.

XIV - A Contratante deverá informar os dados relativos às sanções por ele aplicada à Contratada de forma a manter atualizado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) de que trata a Lei nº 12.846/13, bem como no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento de Contrato e das demais cominações legais.

Art. 16 - Mediante análise e aprovação da Contratante, poderá haver a substituição da Contratada, em caso de fusão, cisão ou incorporação desta.

Art. 17 – São critérios de sustentabilidade adotados neste processo e que devem ser observados pela Contratada, quando couber, aqueles previstos na IN 01, de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), bem como o que consta no art. 3º, II e VI que é complementado pelo art. 4º do RLCE.

Art. 18 - Fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Contratante, diante do que dispõe o Art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Agente de Licitação

Empresa

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 47/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Gêneros de Alimentação não-perecíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e especificações detalhadas no Relatório de Materiais Licitados, mediante Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, de acordo com Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC).

1.2 - Órgão Gerenciador e/ou Órgãos Participantes:

	UASG	ÓRGÃO	MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA
GERENCIADOR	155013	EBSERH – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)	NATAL/RN
PARTICIPANTE	155014	EBSERH – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)	SANTA CRUZ/RN
PARTICIPANTE	155015	EBSERH – MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)	NATAL/RN

1.3 - Ressalte-se que **havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site COMPRASNET, “SIASG” ou NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, SEMPRE, a descrição do EDITAL.**

2 – DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A aquisição do objeto se justifica pela necessidade de subsidiar a produção de dietas e refeições a serem utilizadas para o atendimento de pacientes e comunidade hospitalar. Os itens estão contemplados no rol de produtos padronizados e foram solicitados de acordo com a estimativa de consumo dos mesmos, com quantitativo suficiente para o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses).

2.2 - A elaboração do planejamento com o dimensionamento das quantidades e os descritivos atualizados foi realizada pelo Setor de Suprimentos e pelas Nutricionistas responsáveis pelo Serviço de Nutrição e Dietética, integrantes da equipe de planejamento desta contratação. Os critérios considerados no planejamento foram: capacidade institucional, protocolos terapêuticos e nutricionais e o consumo médio de ingredientes, considerando a produção de aproximadamente 1.540 (um mil quinhentos e quarenta) refeições/dia, distribuídas entre desjejum, lanche, almoço, jantar e ceia.

2.3 - A alimentação constitui uma das necessidades mais fundamentais para o ser humano, envolvendo implicações fisiológicas, sociais, psicológicas e econômicas, e mostra-se como importante auxiliar na manutenção de um estado nutricional adequado dos pacientes. Os cardápios e dietas são elaboradas segundo protocolos assistenciais específicos por especialidade (oncologia, geriatria, pediatria, entre outras), para atender as necessidades de cada paciente, individualizando o atendimento nutricional e proporcionando maior sucesso no tratamento.

2.4 - O Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) está credenciado junto ao SUS como unidade hospitalar de referência em Média e Alta Complexidade, com pactuação de metas e resultados, sendo o único prestador público conveniado para diversos procedimentos médicos. Aliado à função de prestador de serviço, o Huol atua como campo de treinamento para alunos de cursos de graduação e de pós-graduandos na área da saúde, bem como, de treinamento em serviço de residentes dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional.

3 – DO PROCESSO LICITATÓRIO E DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

3.1 – Trata-se de licitação eletrônica, nos termos do art. 32, IV da Lei nº 13.303/2016, sem prejuízo das regras e prazos previstos na referida Lei e no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh - disponível

em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/legislacao-e-normas-de-licitacoes-e-contratos>.

3.2 – Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e IV do Decreto nº 7.892/2013.

4 – DOS CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1 – A critério da Equipe Técnica, o licitante poderá ser convocado a apresentar:

4.1.1 – Registro, Certificado ou a Notificação Simplificada, extraído do sítio eletrônico da Anvisa ou do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), no que couber;

4.1.1.1 – Caso o produto cotado seja dispensado do registro, o licitante deverá apresentar documentação comprobatória;

4.1.1.2 – Estando o registro vencido, o licitante deverá apresentar comprovação de que solicitou a sua revalidação, dentro do prazo explicitado na legislação correspondente, atendidos todos os requisitos nela exigidos;

4.1.1.3 – Ficará a cargo do licitante provar que o produto não está sujeito ao registro da Vigilância Sanitária ou de regulamentação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

4.1.3 – A apresentação dos documentos solicitados deverá atender a toda regulamentação legal e infralegal vigente..

5 – DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

5.1 - A habilitação técnica será avaliada, no que couber, mediante apresentação de:

5.1.1- Autorização de Funcionamento e Licença Sanitária, nos termos da Lei nº 6.360/1976, do Decreto nº 8.077/2013, da RDC - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) nº 16/2014 e atualizações.

5.1.2 - Manual de Boas Práticas de Fabricação e Controle, conforme legislação vigente e no que couber.

5.1.3 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Anvisa e pelo Mapa.

5.1.4 - Devem ser observados os requisitos exigidos pela RDC nº 216/2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

5.2 - A apresentação dos documentos solicitados deverá atender a toda regulamentação legal e infralegal vigente.

5.3 - Ficará a cargo do licitante provar que a empresa não está sujeita a autorização de comercialização e/ou licença sanitária.

5.4 - Em qualquer fase da licitação, poderá ser realizada diligência nas dependências do local de fabricação e/ou armazenamento do produto cotado destinada a esclarecer ou complementar as informações relativas ao atendimento das Boas Práticas de Fabricação e Controle, bem como a legislação correlata.

6 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1 - São critérios de sustentabilidade adotados neste processo e que devem ser observados pela Contratada, quando couber, aqueles previstos na IN 01, de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), bem como o que consta no art. 3º, II e VI que é complementado pelo art. 4º do RLCE.

7 – DO ORÇAMENTO ESTIMADO

7.1 – O orçamento estimado da contratação foi apurado através de ETP e tem caráter sigiloso, conforme art. 34 da Lei 13.303/2016 e art. 13 do RLCE.

8 – DA AMOSTRA

8.1 – Para todos os itens será exigida amostra do Licitante classificado em primeiro lugar, conforme as especificações constantes no Relatório de Materiais Licitados, no Edital e anexos, a ser enviada no prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados da convocação pelo Agente de Licitação, para avaliação de compatibilidade pela Equipe Técnica.

8.2 – A amostra deverá ser entregue no seguinte endereço:

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)
UNIDADE DE LICITAÇÕES - PRÉDIO ADMINISTRATIVO - 2º ANDAR
AVENIDA NILO PEÇANHA, 620, PETRÓPOLIS
NATAL/RN - CEP: 59012-300

8.3 – O licitante deverá comprovar a remessa da amostra exigida dentro do prazo previsto para envio.

8.4 – A quantidade da amostra deverá ser de, no mínimo, 01 (uma) unidade por item.

8.5 – A amostra deverá estar identificada com os termos:

- a) Amostra para análise;
- b) Licitação: número da licitação e do item;
- c) Licitante: nome, telefone e e-mail da empresa;

8.6 – A amostra deverá ser entregue em embalagem original do produto contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso.

8.7 – A exigência da amostra poderá ser dispensada para o produto cuja confiabilidade seja reconhecida pela Equipe Técnica, mediante justificativa.

8.8 – O procedimento de avaliação da amostra poderá ser acompanhado pelo licitante e demais interessados, que deverão informar o interesse através de comunicação eletrônica enviada para o e-mail licitacao.huol@ebserh.gov.br até o encerramento do prazo de envio.

8.9 – O procedimento de avaliação consistirá das etapas descritas abaixo:

- a) Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes ao licitante e ao produto, bem como se a proposta apresentada atende ao Edital. Inclui-se nesta etapa a necessidade de apresentação de documentos em cumprimento às normas regulamentadoras relativa àquele material e em caso afirmativo, se o item ofertado atende à mesma.
- b) Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do Edital, bem como se a mesma está dentro daquilo que o licitante apresentou como proposta.
- c) Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade da mesma, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o usuário, dentre outros pontos.
- d) Verificar se o produto ofertado possui algum alerta de restrição emitida por órgão de fiscalização ou sistema interno.

8.10 – A amostra poderá ser avariada ou inutilizada em decorrência do procedimento de avaliação, não cabendo nenhum tipo de indenização.

8.11 – Ao final da análise, a Equipe Técnica emitirá parecer que poderá ser consultado nos autos do processo administrativo respectivo.

8.12 – Caso a amostra seja reprovada, a proposta será recusada e será convocado o licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

8.13 – A amostra aprovada ficará sob a guarda da Contratante, enquanto permanecer vigente a Ata de Registro de Preços (ARP) ou Contrato. Após este prazo, a Contratada deverá providenciar a retirada integral do material em até 30 (trinta) dias úteis.

8.14 – A amostra reprovada deverá ser retirada em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de homologação da licitação.

8.15 – A Contratante não se responsabilizará pela amostra não recolhida pelo licitante após os prazos estipulados.

8.16 – A amostra aprovada poderá ser considerada como item entregue mediante requerimento da Contratada e

aceite da Contratante.

8.17 – O licitante que não apresentar a amostra, apresentá-la em desacordo com as especificações ou apresentar resultado de análise técnica inferior aos parâmetros e especificações constantes no Edital será desclassificado, não cabendo nenhum tipo de indenização.

9 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 – O objeto deverá ser entregue, acompanhado de documento fiscal, em dia útil, das 8 às 16 horas, nos seguintes endereços:

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UFRN - HUOL
ALMOXARIFADO DE NUTRIÇÃO - TÉRREO**

AVENIDA NILO PEÇANHA, 620, PETRÓPOLIS, NATAL-RN
CEP: 59.012-300
TELEFONE: (84) 3342 5743

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA - HUAB
UNIDADE DE ABASTECIMENTO**

AVENIDA RIO BRANCO, 571, CENTRO, SANTA CRUZ/RN
CEP 59.200-000

**MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO - MEJC
UNIDADE DE NUTRIÇÃO**

AVENIDA NILO PEÇANHA, 270, PETRÓPOLIS, NATAL-RN
CEP: 59.012-300

9.2 – A entrega do objeto deverá ser realizada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e na proposta, acompanhado do respectivo documento fiscal, no qual constarão as indicações referentes a: descrição detalhada do objeto, marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade, no que couber.

9.3 – O prazo de entrega é de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da confirmação de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, na forma prevista na Ata de Registro de Preços (ARP) ou Contrato.

9.4 – A Contratada responderá por todos os custos diretos e indiretos da entrega.

9.5 – No ato da entrega, o servidor/empregado da Contratante atestará o recebimento provisório através de assinatura, data e matrícula no documento fiscal.

9.5.1 – Os responsáveis pela entrega devem portar documento oficial de identificação, sendo vedado o uso de bermudas, sandálias, chinelos ou qualquer outro item do vestuário incompatível com o decoro da Contratante;

9.5.2 – Os responsáveis pela entrega devem fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como toucas, máscaras, sapatos fechados e uniformes limpos, sendo vedado o uso de adornos.

9.6 – É de responsabilidade da Contratada prover todos os meios (incluindo equipamentos para transporte e deslocamento de carga) para entrega do objeto no local indicado.

9.7 – É de responsabilidade da Contratada prover o transporte dos produtos seguindo normas de higiene e segurança nutricional, a manutenção e controle de temperatura, bem como garantir o padrão de qualidade dos mesmos.

9.8 – O objeto recebido provisoriamente será submetido a análise da qualidade e quantidade, bem como a sua compatibilidade com o Termo de Referência, a proposta e a amostra, se for o caso.

9.8.1 – Somente após a análise da qualidade e quantidade, bem como a compatibilidade com o Termo de Referência, a proposta e a amostra, se for o caso, será o objeto dado como recebido definitivamente.

9.8.2 – Caso o objeto esteja inadequado, ele será rejeitado, cabendo à Contratada substituí-lo no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da sua notificação, na forma prevista na ARP ou Contrato, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.8.2.1 – A Contratada deverá providenciar a retirada integral do objeto inadequado em até 30 (trinta) dias úteis.

9.8.2.2 – A Contratante não se responsabilizará pelo objeto inadequado não recolhido pelo licitante após o prazo estipulado. A depender do estado de conservação do material, este poderá ser descartado ou aproveitado, a título de doação.

9.9 – O objeto deverá ser recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, com a consequente aceitação mediante declaração eletrônica.

9.10 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

9.11 – Na ocorrência do descumprimento do prazo de entrega, a Contratante providenciará a abertura de processo administrativo, com vistas a apurar o atraso, ainda que o objeto seja entregue.

9.12 – O objeto deverá ser entregue, com prazo de validade para uso igual ou superior a **180 (cento e oitenta) dias**;

9.12.1 – O recebimento do objeto com validade inferior ao estabelecido poderá ser autorizado de forma excepcional, após avaliação técnica e mediante a apresentação da justificativa da Contratada, acompanhada da **Declaração de Compromisso da Troca**.

9.12.2 – O produto cuja validade após fabricado seja inferior a 180 (cento e oitenta) dias deverá ser entregue com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total determinado na embalagem.

9.12.3 – Os produtos fornecidos fora do prazo de validade mínimo estipulado poderão ser rejeitados, devendo sua substituição pela Contratada ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas, sob pena de aplicação das penalidades devidas.

9.13 – Na rotulagem deve constar, no que couber: nome do produto, composição, informação nutricional, quantidade em peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produzidor, condições de armazenamento, carimbo oficial de inspeção emitido por órgão competente, conforme legislação aplicável.

9.14 – Produtos importados devem estar registrados e rotulados em conformidade com as normas nacionais.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – São obrigações da Contratante:

10.1.1 – Emitir e enviar, na forma prevista na ata de registro de preços, a nota de empenho a crédito da Contratada no valor total correspondente ao objeto solicitado;

10.1.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.3 – Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e na amostra, se for o caso, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.4 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.5 – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – São obrigações da Contratada:

11.1.1 – Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1.1 - Realizar acesso diário ao e-mail da empresa, informado no Sistema Integrado de Cadastramento de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das notas de empenho enviadas, ou de qualquer outra informação contida no e-mail;

11.1.1.2 - Manter durante a vigência da contratação todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento convocatório;

11.1.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12 – DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a modalidade de empenho realizada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, devendo o documento fiscal estar devidamente atestado.

12.2 – Havendo erro na apresentação do documento fiscal que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.3 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4 – Antes do pagamento, o Contratante realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, anexando os resultados ao processo de pagamento. Serão efetuadas as seguintes consultas:

12.4.1 – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

12.4.2 – Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN);

12.4.3 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);

12.4.4 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

12.4.5 – Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

12.4.6 – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

12.5 – Constatando-se, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência ou situação de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

12.5.1 – Caso a Contratada solicite a concessão de prazo para regularização, esta solicitação será avaliada pela autoridade competente, através de mérito administrativo, e em havendo a concessão de prazo, durante este, ficarão suspensos novos pedidos.

12.5.2 – Na hipótese de obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, caso a autoridade competente não acate a justificativa apresentada em defesa, será realizada a compensação entre o crédito e o débito, nos termos do art. 368 do Código Civil, efetuando-se o pagamento do resultado, se houver.

12.5.3 – Persistindo irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro de preços da Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5.4 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento do registro de preços, caso o contratado não regularize sua situação.

12.5.5 – Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima da Contratante, não será cancelado o registro da Contratada em situação de irregularidade.

12.6 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.6.1 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento sem retenção ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, ou informação em documento fiscal de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.7 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (X/100)/365$$

X = Taxa percentual anual

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – À Contratante é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto.

13.2 - O descumprimento do previsto no Edital e seus anexos por parte da Contratada ensejará a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades.

13.3 - O processo administrativo para apuração de responsabilidades será instaurado pela área demandante da Contratante, que notificará a Contratada, na forma prevista na Ata de Registro de Preços/Contrato, para dentro de 10 (dez) dias úteis, apresentar defesa.

13.4 - A notificação conterà a sua finalidade, a indicação do descumprimento contratual, o prazo de regularização e de defesa, e a possível consequência, conforme as sanções administrativas previstas neste termo.

13.5 - A unidade responsável conduzirá a apuração, podendo realizar a produção de prova e expedir novas notificações, se julgar necessário.

13.6 - Concluída a apuração, a unidade responsável deverá elaborar relatório conclusivo opinativo com proposta fundamentada de decisão, submetendo-o ao setor competente.

13.7 - A autoridade competente decidirá a respeito da aplicação de penalidades e/ou acolhimento das justificativas apresentadas pela Contratada.

13.8 - A Contratada será notificada, na forma prevista na Ata de Registro de Preços/Contrato, a respeito da decisão, podendo dela recorrer, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.9 - Recebido o recurso, a autoridade competente poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-la à autoridade superior.

13.10 - O recurso não terá efeito suspensivo.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Para infrações cometidas no curso do processo licitatório, aplica-se-á o procedimento previsto na Norma Operacional nº 03/2016 - publicada no Boletim de Serviços nº 169/2016 e disponível em: http://www2.ebserh.gov.br/documents/22765/106576/norma+operacional+03_boletim_servico_169_06_06_16.pdf/a1f7b9b9-4b7c-425a-805a-3811899908d5.

14.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, na aplicação das seguintes sanções:

14.2.1 – Advertência;

14.2.2 – Multa;

14.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebsersh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.3 – Será emitida Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da multa devida pela contratada.

14.4 – Para dosimetria das sanções, quando couber, será observada a gravidade do fato, os antecedentes e a capacidade econômica do infrator.

14.5 – O rol de fatos geradores das sanções previstas neste Termo de Referência é exemplificativo, não esgotando todas as hipóteses legais.

14.6 – A aplicação das sanções previstas no Edital e anexos não ilide a aplicação das demais sanções administrativas, cíveis e penais previstas em legislação específica, e não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

14.7 – A sanção de advertência será aplicada nas seguintes situações:

14.7.1 – Atraso na entrega de até 10 (dez) dias úteis, desde que não reincidente;

14.7.2 – Outros descumprimentos de baixa lesividade aos termos do Edital e anexos;

14.8 – A sanção de multa poderá ser compensatória e moratória, inclusive de maneira acumulada, desde que haja enquadramento nos fatos geradores previstos no quadro abaixo, nos percentuais e base de cálculo respectivos:

FATO GERADOR	ESPÉCIE DE MULTA	PERCENTUAL	BASE PARA CÁLCULO DA MULTA
1. Atraso na Entrega	Multa moratória	0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia útil de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia útil de atraso excedente até o limite de 30%.	Valor da parte inadimplente da nota de empenho
2. Não manter a proposta ou deixar de entregar documentação exigida para o certame	Multa compensatória	10%	Valor da proposta
3. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato	Multa compensatória	15%	Valor da proposta
4. Inexecução do objeto	Multa compensatória	Inexecução Parcial: 10% (dez por cento); Inexecução Total: 20% (vinte por cento).	Valor da parte inadimplente da nota de empenho

14.9 – A pena de Advertência prevista na hipótese de atraso na entrega de até 10 (dez) dias úteis, desde que não reincidente, será substitutiva à pena de multa moratória.

14.10 – Se a multa por atraso na entrega alcançar o seu limite e a mora não se cessar, o item da Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada.

14.11 – Caso a multa não cubra os prejuízos causados pela Contratada, a Contratante pode exigir indenização suplementar, valendo a multa como mínimo de indenização, na forma do preceituado no parágrafo único do artigo 416 do Código Civil Brasileiro.

14.12 – Quando o ato do Contratado implicar em suspensão de atividade assistencial ou compra emergencial, as multas aplicáveis para o atraso na entrega incidirão sobre o valor total da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar.

14.13 – As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebsersh terão como parâmetro as seguintes hipóteses:

FATO GERADOR	PENA
--------------	------

Atraso na Entrega superior a 45 (quarenta e cinco) dias úteis ou que implicar em suspensão de atividade assistencial ou compra emergencial.	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh pelo período de até 3 (três) meses.
Inexecução total do objeto	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses.
Não celebrar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh pelo período de 12 (doze) meses.
Apresentação de documentação falsa	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
Fraudar na execução contratual	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
Comportar-se de modo inidôneo	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses.

14.14 – A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh poderá também ser aplicada à Contratada ou ao profissional que:

14.14.1 – Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.14.2 – Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.14.3 – Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados.

14.15 – Na aplicação da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Ebserh, quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento da conduta em fatos geradores distintos, prevalecerá a pena mais grave.

14.16 – A Contratante deverá informar os dados relativos às sanções por ele aplicada à Contratada de forma a manter atualizado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) de que trata a Lei nº 12.846/13, bem como no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento de Contrato e das demais cominações legais.

15 – DO ANEXO

15.1 – São anexos deste Termo de Referência:

I - Relatório dos Materiais Licitados, que detalha as quantidades e as especificações técnicas do objeto desta contratação;

II - Check-list de Documentos Habilitatórios, que relaciona os documentos obrigatórios a serem apresentados pelos licitantes necessários ao julgamento objetivo da proposta.

16 – DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 - O presente Termo de Referência foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, no encerramento da fase de preparação do procedimento de contratação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e transcrito pelo Agente de Licitação que o subscreve abaixo.

Natal/RN, 29 de setembro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

SAMUEL NÁRIO FERNANDES NETO
AGENTE DE LICITAÇÃO DO HUOL/EBSERH

17 – DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1 - A Autoridade competente da **CONTRATANTE** aprova o presente Termo de Referência e autoriza a aquisição nele elencada.

(Assinado Eletronicamente)

STÊNIO GOMES DA SILVEIRA
SUPERINTENDENTE DO HUOL/EBSERH

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 47/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

RELATÓRIO DOS MATERIAIS LICITADOS

LISTA DOS MATERIAIS

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Interna	Quant. Externa	Quant. Total
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO					
1	3007000000449 AÇAFRÃO DA TERRA - 50 GRAMAS CÚRCUMA, DE SABOR LIGEIRAMENTE AMARGO E COR AMARELO-DOURADO A LEVEMENTE AVERMELHADA, EXTRAÍDO DA RAIZ SECA E MOÍDA DA PLANTA, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, APRESENTANDO ODORES CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. CATMAT: 278922	UNIDADE	120	250	370
	Quant. Int. 155013 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)				120
	Quant. Ext. 155015 - EBSEH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)				200
	155014 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)				50
2	3007000001034 ACHOCOLATADO EM PÓ DIET COM SUCRALOSE 210G CATMAT 258159 - achocolatado, apresentação pó, sabor chocolate, prazo validade 18 (fechado), características adicionais a base de extrato de malte. Descrição Complementar: diet, sem açúcar, adoçado com sucralose, prazo validade no mínimo 12 meses, embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; registro no MS; Unidade de medida : embalagem de 210g.	UNIDADE	136	80	216
	Quant. Int. 155013 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)				136
	Quant. Ext. 155014 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)				80
3	3007000001306 AÇÚCAR CRISTAL - 1 KG SACAROSE DE ORIGEM VEGETAL, BRANCO, REFINADO GRANULADO, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. APRESENTANDO COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. CATMAT: 463989	Emb.	8392	15500	23892
	Quant. Int. 155013 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)				8392
	Quant. Ext. 155015 - EBSEH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)				13000
	155014 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)				2500
4	3007000000839 AÇÚCAR MASCAVO NATURAL CATMAT 264030 - açúcar, tipo mascavo, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação alimentação, características adicionais 100% natural com fervura de melado. Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; registro no MS; embalagem: 1 kg.	Kg	377	150	527
	Quant. Int. 155013 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)				377
	Quant. Ext. 155015 - EBSEH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)				100
	155014 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)				50
5	3007000000042 ADOÇANTE DIETÉTICO SUCRALOSE EM PÓ - 0,8 GRAMAS GRANULADO, A BASE DE SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTÁSSIO, ISENTO DE SÓDIO. A EMBALAGEM	SACHÊ	2000	7500	9500

DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CATMAT: 427796

Quant. Int.

155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL) 2000

Quant. Ext.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC) 7000

155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB) 500

6 3007000000840 ADOÇANTE DIETÉTICO SUCRALOSE EM PÓ - 400 GRAMAS Emb. 480 10 490

GRANULADO, A BASE DE SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTÁSSIO, ISENTO DE SÓDIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CATMAT: 427796

Quant. Int.

155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL) 480

Quant. Ext.

155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB) 10

7 3007000001006 ADOÇANTE LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE - 100ML FRASCO 1778 950 2728

CATMAT 407523 - adoçante, aspecto físico líquido transparente, ingredientes sucralose, prazo validade 1, tipo dietético, características adicionais bico dosador. Descrição Complementar: adoçante líquido à base de sucralose; em embalagem plástica de 100ml; embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor.

Quant. Int.

155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL) 1778

Quant. Ext.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC) 900

155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB) 50

8 3007000000019 ALECRIM DESIDRATADO - 20 GRAMAS UNIDADE 278 430 708

CONDIMENTO EM FOLHAS DESIDRATADAS, ISENTO DE INSETOS, LARVAS, PARASITAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS DE OUTRAS NATUREZAS. APRESENTANDO COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CATMAT: 235804

Quant. Int.

155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL) 278

Quant. Ext.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC) 400

155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB) 30

9 3007000000843 ALIMENTO A BASE DE SOJA, SEM LACTOSE, SEM SACAROSE LT DE 300G LATA 642 50 692

CATMAT 358629 - leite em pó, ingredientes proteína isolada soja, aplicação alimentação humana, características adicionais isenta de lactose e sacarose. Descrição Complementar: rico em vitamina c, d, e, cálcio, ferro; não contém glúten; preparo instantâneo; sabor baunilha; contendo ácidos graxos; ômega 3 e 6; composição nutricional; embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; registro no MS; Leite à base de extrato de soja, acrescido de vitaminas e minerais (cálcio, fósforo, magnésio, vitamina C, niacina, ferro, zinco, vitamina E, ácido pantotênico, manganês, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina A, cobre, ácido fólico, Iodo, vitamina K, biotina, vitamina D e vitamina B12). Isento de glúten. Unidade de Medida: lata com 300g.

Quant. Int.

155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL) 642

Quant. Ext.

155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB) 50

10 3007000000853 ALIMENTO COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO TORRADA - 400 G LATA 240 1050 1290

CATMAT 228768 - farinha láctea, ingrediente farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal, vi-, características adicionais contém glúten. Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; registro no MS; embalagem: 400G.

	Quant. Int.					
	155013 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)				240	
	Quant. Ext.					
	155015 - EBSEH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)				800	
	155014 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)				250	
11	3007000001307	ALIMENTO INFANTIL A BASE DE AMIDO DE MILHO - 200 GRAMAS	CAIXA	1294	200	1494
	CONTENDO AÇÚCAR, VITAMINAS, MINERAIS E CORANTE DE URUCUM. ISENTO DE GLÚTEN. ADEQUADO AO PREPARO DE MINGAU. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. CATMAT: 310412					
	Quant. Int.					
	155013 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)				1294	
	Quant. Ext.					
	155014 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)				200	
12	3007000000855	AMEIXA EM CALDA - 320 G	Emb.	1093	1080	2173
	CATMAT 223043 - fruta em calda, tipo fruta ameixa, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2. Descrição Complementar: de primeira qualidade; embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; registro no MS; embalagem: peso líquido 320g e peso drenado 150g.					
	Quant. Int.					
	155013 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)				1093	
	Quant. Ext.					
	155015 - EBSEH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)				1000	
	155014 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)				80	
13	3007000001180	AMEIXA SECA - 200G	Emb.	480	600	1080
	235781 - doce fruta, tipo seca - sem açúcar, tipo fruta ameixa. Descrição complementar: embalagem com 400g, com rotulagem e data de validade.					
	Quant. Int.					
	155013 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)				480	
	Quant. Ext.					
	155015 - EBSEH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)				500	
	155014 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)				100	
14	3007000001199	AMIDO DE MILHO - 500 GRAMAS	UNIDADE	2323	800	3123
	PRODUTO PURO (100% AMIDO DE MILHO), ISENTO DE GLÚTEN, SUJIDADES E DA ADIÇÃO DE AÇÚCARES. PRÓPRIO PARA O PREPARO DE MINGAUS E MASSAS DOCES E SALGADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. CATMAT: 459077					
	Quant. Int.					
	155013 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)				2323	
	Quant. Ext.					
	155015 - EBSEH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)				600	
	155014 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)				200	
15	3007000001036	ARROZ INTEGRAL - TIPO 1	Kg	1758	1600	3358
	CATMAT 434607 - arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha integral. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: embalagem de 1 kg com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; acondicionados em fardos lacrados para estocagem; validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.					
	Quant. Int.					
	155013 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)				1758	
	Quant. Ext.					
	155015 - EBSEH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)				1400	
	155014 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)				200	
16	3007000000817	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1	Kg	8400	13500	21900

CATMAT 244124 - arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo parboilizado, prazo validade 12. Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem, de acordo com legislação em vigor; registro no MS; embalagem: 1kg.

Quant. Int.

155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL) 8400

Quant. Ext.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC) 10000

155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB) 3500

17 3007000000858 ARROZ POLIDO - TIPO 1 Kg 1523 2850 4373

CATMAT 217008 - arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12. Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem, de acordo com legislação em vigor; embalagem: 1kg.

Quant. Int.

155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL) 1523

Quant. Ext.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC) 2000

155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB) 850

18 3007000000861 AVEIA EM FLOCOS FINOS - 500 G PACOTE 2081 1500 3581

CATMAT 217013 - aveia, apresentação flocos finos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau. Descrição Complementar: 100% natural; embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; registro no MS; embalagem: 500g.

Quant. Int.

155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL) 2081

Quant. Ext.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC) 1200

155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB) 300

19 3007000000863 AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - 500 ML FRASCO 868 1800 2668

CATMAT 421668 - azeite oliva, tipo extravirgem, acidez máxima 0,5, prazo validade 2. Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 500ml.

Quant. Int.

155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL) 868

Quant. Ext.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC) 1000

155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB) 800

20 3007000000864 AZEITONA VERDE - 500 G FRASCO 360 380 740

CATMAT 228905 - azeitona, tipo verde, apresentação com caroço, tamanho grande, características adicionais sem tempero. Descrição Complementar: em conserva; embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; registro no MS; embalagem: peso líquido drenado 500g.

Quant. Int.

155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL) 360

Quant. Ext.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC) 300

155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB) 80

21 300700006122 BATATA PALHA FRITA - 500 GRAMAS PACOTE 984 620 1604

OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DE BATATAS DESCASCADAS, RALADO TIPO PALHA FINA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEOS VEGETAIS, SECA E CROCANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FORNECIDO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS (+/- 30 GRAMAS). CATMAT: 252298

Quant. Int.

155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL) 984

Quant. Ext.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC) 500

155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB) 120

22	300700031992	BISCOITO CREAM-CRACKER INTEGRAL - 400 GRAMAS	PACOTE	3451	2900	6351
SALGADO EM FORMATO QUADRADO, INTEGRAL, RICO EM FIBRAS E LIVRE DE GORDURAS TRANS E GLÚTEN, TIPO ÁGUA E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CATMAT: 232141						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						3451
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						2500
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						400
23	3007000000870	BISCOITO DE MAIZENA - 400 G	PACOTE	1417	5200	6617
CATMAT 217132 - biscoito, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, características adicionais sem recheio. Descrição Complementar: de primeira qualidade; integro e crocante; embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 400g.						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						1417
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						5000
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						200
24	3007000000872	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - 400G	PACOTE	1244	3300	4544
CATMAT 232930 - biscoito, apresentação quadrado, sabor cream cracker, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana. Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 400g.						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						1244
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						2500
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						800
25	3007000000873	BOMBOM BOLA COM RECHEIO - PACOTE C/ 50 UNID	PACOTE	100	230	330
CATMAT 402555 - bombom, material chocolate, tipo com recheio, sabor castanha de cajú. Descrição Complementar: envolvida por uma camada de biscoito wafer; embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: pacote com 50 unidades.						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						100
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						200
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						30
26	3007000001309	CACAU EM PÓ - 200 GRAMAS	UNIDADE	104	130	234
SOLÚVEL, COMPOSTO POR 100% CACAU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, DE COR INTENSA E ESCURA. ISENTO DE SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FORNECIDO EM CAIXA OU PACOTE COM 200 GRAMAS. CATMAT: 463532						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						104
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						100
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						30
27	3007000000875	CAFE TORRADO E MOIDO - PCT. C/ 250 G	PACOTE	16561	13000	29561
CATMAT 217366 - café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo. Descrição Complementar: extraforte; embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 250g.						

Quant. Int.					
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)					16561
Quant. Ext.					
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)					8000
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)					5000
<hr/>					
28	3007000000876	CANELA EM PÓ - 40 GRAMAS	UNIDADE	284	220 504
PRODUTO FINO E HOMOGÊNEO, PROVENIENTE DE CASCAS LIMPAS E SECAS, 100% PURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FORNECIDO EM EMBALAGENS COM 40 GRAMAS (ATÉ 50 GRAMAS) CATMAT: 258081					
Quant. Int.					
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)					284
Quant. Ext.					
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)					200
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)					20
<hr/>					
29	3007000001041	CATCHUP SEM CONSERVANTE - 400 GRAMAS	Emb.	437	850 1287
MOLHO ALIMENTÍCIO A BASE DE TOMATE, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, ESPESSANTE, PODENDO CONTER OUTROS CONDIMENTOS, DE ASPECTO PASTOSO/CREMOSO, SEM CONSERVANTES. APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CATMAT: 459663					
Quant. Int.					
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)					437
Quant. Ext.					
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)					700
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)					150
<hr/>					
30	3007000000844	CHA DE BOLDO - 10 G	CAIXA	385	530 915
CATMAT 305800 - chá alimentação, tipo chá de boldo, uso alimentício, apresentação sachê. Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 10 saches.					
Quant. Int.					
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)					385
Quant. Ext.					
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)					500
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)					30
<hr/>					
31	3007000000845	CHA DE CAMOMILA - 10 G	CAIXA	1941	735 2676
CATMAT 353665 - chá alimentação, tipo camomila, apresentação saquinho com 1 grama. Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 10 saches.					
Quant. Int.					
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)					1941
Quant. Ext.					
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)					700
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)					35
<hr/>					
32	3007000000846	CHA DE ERVA CIDREIRA - 10 G	CAIXA	580	512 1092
CATMAT 305794 - chá alimentação, tipo erva cidreira, uso alimentício, apresentação saquinhos de 10g. Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 10 saches.					
Quant. Int.					
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)					580
Quant. Ext.					
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)					500
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)					12

33	3007000000847	CHA DE ERVA DOCE - 10G	CAIXA	720	512	1232
CATMAT 245189 - chá alimentação, tipo erva doce, uso alimentício. Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor. Unidade de Medida: embalagem com 10g.						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						720
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						500
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						12

34	3007000000848	CHA DE HORTELA - 10 G	CAIXA	666	312	978
CATMAT 242774 - chá alimentação, tipo chá de hortelã, uso alimentício. Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 10 saches.						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						666
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						300
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						12

35	3007000001042	COLORÍFICO SEM SAL - 100G	PACOTE	480	650	1130
CATMAT 463937 - condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral. Sem sal; de primeira qualidade; pacotes contendo 100g; com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Pacotes embalados em sacos de 1Kg.						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						480
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						500
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						150

36	3007000000885	COMINHO EM PO - 100G	PACOTE	145	100	245
CATMAT 463891 - condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto físico moído, aplicação culinária em geral. Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 100g.						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						145
Quant. Ext.						
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						100

37	3007000000890	CREME DE LEITE LIGHT - 200 G	CAIXA	1779	690	2469
CATMAT 446532 - creme de leite, ingredientes leite em pó desnatado, espessante goma xantana, características adicionais light, teor gordura 15. Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 200g.						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						1779
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						500
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						190

38	3007000001308	DOCE DE LEITE EM TABLETE - 25 A 30 GRAMAS	Tbte.	10800	920	11720
OBTIDA A PARTIR DO LEITE DE VACA, COM ALTO VALOR CALÓRICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FORNECIDO EM UNIDADES DE 25 A 30 GRAMAS. CATMAT: 462601						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						10800
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						600
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						320

39	3007000001183	DOCE EM TABLETE - GOIABADA	PACOTE	216	1150	1366
CATMAT - 441624 - doce em tablete, tipo goiabada, peso 30, ingredientes goiaba madura, açúcar, água, apresentação embalagem individual. Descrição complementar: Pacote com 50 unidades e 30g						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						216
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						800
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						350
40	3007000000894	ERVILHA VERDE, EM CONSERVA - 200 G	FRASCO	1408	1230	2638
CATMAT 462823 - legume em conserva, tipo legumes ervilha, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24. Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 200g.						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						1408
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						1200
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						30
41	3007000001010	EXTRATO DE TOMATE - 350 GRAMAS	Emb.	578	1850	2428
CONCENTRADO NATURAL, COMPOSTO DE TOMATE, SAL E AÇÚCAR, ISENTO DE PELE E SEMENTES, CONSERVADO SEM FERMENTAÇÃO. ISENTO DE CORANTES, CONSERVANTES E AROMATIZANTES. FORNECIDO EM LATAS DE 350 GRAMAS (ATÉ 400 GRAMAS). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CATMAT: 459670						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						578
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						1500
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						350
42	3007000000895	FARELO DE AVEIA NATURAL - 200G	CAIXA	176	350	526
CATMAT 460499 - farelo, ingrediente básico aveia, aplicação alimento humano, características adicionais cereal natural, não contém glúten. Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; Unidade de fornecimento em caixas com 200g.						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						176
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						300
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						50
43	3007000000897	FARINHA DE MANDIOCA SECA - KG	Kg	2358	1750	4108
CATMAT 458920- farinha mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1. Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 1kg.						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						2358
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						800
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						950
44	3007000001011	FARINHA DE MILHO PRE-COZIDA FLOCÃO - 500 G	PACOTE	5248	8000	13248
CATMAT 459017 - farinha milho, apresentação flocos milho, tipo pré-cozida, prazo validade 6, características adicionais sem sal. Descrição Complementar: flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos; embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 500g.						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						5248

Quant. Ext.					
155015	- EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)				6000
155014	- EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)				2000
<hr/>					
45	3007000001013	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO - 1KG	Kg	1440	950 2390
CATMAT 465332 - farinha trigo, material trigo especial, apresentação pó, prazo validade 6. Descrição Complementar: Especial sem fermento; embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 1kg.					
Quant. Int.					
155013	- EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)				1440
Quant. Ext.					
155015	- EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)				700
155014	- EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)				250
<hr/>					
46	3007000000899	FEIJÃO CARIOQUINHA - 1KG	Kg	3600	6800 10400
CATMAT 464553 - feijão, tipo 1, tipo classe carioca, prazo validade 180 (empacotado). Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 1kg.					
Quant. Int.					
155013	- EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)				3600
Quant. Ext.					
155015	- EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)				6000
155014	- EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)				800
<hr/>					
47	3007000000900	FEIJÃO PRETO - 1KG	Kg	4737	5000 9737
CATMAT 464552 - feijão, tipo 1, tipo classe preto, características adicionais maquinado, embalado em saco plástico de 1 kg. Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 1kg.					
Quant. Int.					
155013	- EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)				4737
Quant. Ext.					
155015	- EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)				4000
155014	- EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)				1000
<hr/>					
48	3007000000902	FERMENTO EM PO QUIMICO - 100 G	UNIDADE	720	380 1100
CATMAT 260263 - fermento, tipo químico, aplicação elaboração produtos panificação/massas, apresentação pó, características adicionais melhorador produto panificação. Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 100g.					
Quant. Int.					
155013	- EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)				720
Quant. Ext.					
155015	- EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)				300
155014	- EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)				80
<hr/>					
49	3007000000906	FLOCOS DE CEREAIS - 400 GRAMAS	LATA	127	650 777
A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, FARINHA DE CEVADA, FARINHA DE AVEIA, AÇÚCAR E SAL. ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CATMAT: 278504					
Quant. Int.					
155013	- EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)				127
Quant. Ext.					
155015	- EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)				500
155014	- EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)				150
<hr/>					
50	3007000001043	GELATINA EM PÓ COM SABOR (A COMBINAR)	UNIDADE	825	615 1440
CATMAT - 462729 PÓ PARA PREPARO DE GELATINA A BASE DE AÇÚCAR, GELATINA E SAL, COM SABOR A COMBINAR NO ATO DA SOLICITAÇÃO, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, ISENTO DE SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE					

LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FORNECIDO EM EMBALAGEM COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 500 ML.

Quant. Int.

155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL) 825

Quant. Ext.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC) 600

155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB) 15

51 3007000001015 GELATINA EM PÓ SEM SABOR - 12 GRAMAS PACOTE 707 115 822
 PRODUTO ALIMENTÍCIO DE ORIGEM VEGETAL, EM PÓ, SEM SABOR, SEM CORANTE, ISENTO DE SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CATMAT: 443583

Quant. Int.

155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL) 707

Quant. Ext.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC) 100

155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB) 15

52 3007000000608 LEITE CONDENSADO - 395 GRAMAS CAIXA 1573 1175 2748
 INTEGRAL OU SEMIDESNATADO, OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE GRANULAÇÕES, COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E LACTOSE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 395 GRAMAS (+/- 20 GRAMAS). CATMAT: 312777

Quant. Int.

155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL) 1573

Quant. Ext.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC) 1000

155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB) 175

53 3007000001017 LEITE DE COCO - 500 ML FRASCO 953 1200 2153
 CATMAT 464012- leite côco, tipo integral, ingredientes leite de côco/benzoato sódico/caboximetilcelulose,e, prazo validade 1. Descrição Complementar: Natural; pasteurizado; homogeneizado; Com medio teor de gordura; embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 500 ml.

Quant. Int.

155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL) 953

Quant. Ext.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC) 900

155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB) 300

54 3007000001018 LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTANEO 300 G LATA 1093 950 2043
 CATMAT 446021- leite em pó, tipo desnatado, prazo validade mínimo 12, aplicação alimentação humana, características adicionais granulado e instantâneo. Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 300g.

Quant. Int.

155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL) 1093

Quant. Ext.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC) 900

155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB) 50

55 3007000001019 LEITE EM PO, INTEGRAL INSTANTANEO - 400G LATA 1743 2250 3993
 CATMAT 296982 - leite, tipo integral, conservação ambiente seco e arejado, aspecto físico pó instantâneo. Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 400g.

Quant. Int.

155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL) 1743

Quant. Ext.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC) 2000

155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB) 250

56	3007000000920	LEITE LONGA VIDA DESNATADO - UHT	Litro	700	150	850
LEITE DE VACA, FLUIDO, LONGA VIDA TIPO UHT (Ultra High Temperature), SEM ADULTERAÇÕES, DE COR BRANCA, COM TEOR DE GORDURAS TOTAIS DE ATÉ 0,5%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FORNECIDO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO. CATMAT: 445997						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						700
Quant. Ext.						
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						150
57	3007000000918	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - UHT	Litro	1098	1250	2348
CATMAT: 445995 LEITE DE VACA, FLUIDO, LONGA VIDA TIPO UHT (Ultra High Temperature), SEM ADULTERAÇÕES, DE COR BRANCA, COM TEOR DE GORDURAS TOTAIS DE ATÉ 3%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FORNECIDO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO.						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						1098
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						1000
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						250
58	3007000000921	LEITE UHT SEMI - DESNATADO SEM LACTOSE	Litro	1736	250	1986
CATMAT 446000- leite, tipo uht, semi-desnataado, características adicionais zero lactose. Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem, de acordo com legislação em vigor; embalagem: 1lt.						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						1736
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						100
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						150
59	3007000000927	LINHAÇA MARROM - 500G	PACOTE	50	110	160
CATMAT 301513 - semente, espécie linhaça, aplicação culinária. Descrição Complementar: Sementes de linhaça marrom puras; livres de sujidades e contaminantes; embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: Pacote de 500g.						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						50
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						100
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						10
60	3007000000930	MACARRÃO ESPAGUETTI - PACOTE COM 500 G	PACOTE	2359	7000	9359
CATMAT 458951 - macarrão, tipo comum, formato espaguete. Descrição Complementar: Massa alimentícia tipo seca isenta de sujidades; embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 500g.						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						2359
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						5000
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						2000
61	3007000001179	MACARRÃO TIPO INTEGRAL	PACOTE	149	1300	1449
CATMAT - 217227 - macarrão, tipo integral, formato parafuso. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: APRESENTAÇÃO PACOTE COM 500G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS.						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						149
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						800

	155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)				500	
62	300700000933	MAIONESE LIGHT - 250 G	FRASCO	1167	750	1917
	CATMAT 326927 - maionese, tipo light, aplicação uso culinário. Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem, de acordo com legislação em vigor; embalagem: 250g.					
	Quant. Int.					
	155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)				1167	
	Quant. Ext.					
	155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)				700	
	155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)				50	
63	300700030981	MANJERICÃO DESIDRATADO - 10 GRAMAS	Emb.	743	575	1318
	ERVA AROMÁTICA OBTIDA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS, PARA USO EM CULINÁRIA GERAL, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. APRESENTANDO COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CATMAT: 236194					
	Quant. Int.					
	155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)				743	
	Quant. Ext.					
	155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)				500	
	155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)				75	
64	300700003263	MANTEIGA COMUM COM SAL - 500 GRAMAS	Pote	1953	2800	4753
	OBTIDO PELO BATIMENTO E MALAXAGEM DO CREME DE LEITE PASTEURIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TEXTURA UNIFORME E HOMOGÊNEA, COM SAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (+/- 20 GRAMAS). CATMAT: 446397					
	Quant. Int.					
	155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)				1953	
	Quant. Ext.					
	155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)				2000	
	155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)				800	
65	3007000001051	MANTEIGA DE GARRAFA - 500ML	GARRAFA	753	1100	1853
	CATMAT 297843 - manteiga, ingredientes matéria gorda e sal, conservação 0 a 10, prazo validade 180. Descrição Complementar: manteiga de garrafa; ingredientes creme de leite fresco; embalagem com dizeres de rotulagem, de acordo com legislação em vigor; registro no MS; embalagem: 500 ml.					
	Quant. Int.					
	155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)				753	
	Quant. Ext.					
	155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)				1000	
	155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)				100	
66	3007000001184	MANTEIGA EM TABLETE	Pote	4650	1100	5750
	CATMAT - 269685 -Manteiga, apresentação tablete c/ 200 gramas, tipo sem sal. Descrição complementar: De primeira qualidade; embalagem com dizeres de rotulagem, de acordo com a legislação em vigor; registro no MS.					
	Quant. Int.					
	155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)				4650	
	Quant. Ext.					
	155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)				600	
	155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)				500	
67	3007000001185	MANTEIGA SEM SAL - 10 GRAMAS	Emb.	54000	500	54500
	OBTIDO PELO BATIMENTO E MALAXAGEM DO CREME DE LEITE PASTEURIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TEXTURA UNIFORME E HOMOGÊNEA, SEM ADIÇÃO DE SAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO					

PRODUTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS (+/- 2 GRAMAS). CATMAT: 446396

Quant. Int.

155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL) 54000

Quant. Ext.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC) 200

155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB) 300

68 300700000623 MASSA PARA LASANHA PRÉ-COZIDA - 200 GRAMAS Emb. 720 800 1520

MASSA ALIMENTÍCIA A BASE DE SÊMOLA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA E OVOS, PRÉ-COZIDA. ISENTO DE SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FORNECIDO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS (ATÉ 500 GRAMAS). CATMAT: 459004

Quant. Int.

155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL) 720

Quant. Ext.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC) 500

155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB) 300

69 3007000001020 MASSA PARA SOPA - 500G PACOTE 1692 1500 3192

CATMAT 458993 - macarrão, tipo sêmola, formato parafuso, tamanho curto. Descrição Complementar: massa alimentícia tipo seca; com sêmola; tipo argolinha isenta de sujidades; parasitas; embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; Pacote com 500g.

Quant. Int.

155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL) 1692

Quant. Ext.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC) 1000

155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB) 500

70 3007000000946 MILHO PARA MINGUZA - 500 G PACOTE 569 1100 1669

CATMAT 279262 - milho, tipo grão, aplicação mungunzá (canjica). Descrição Complementar: tipo 1; embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 500g.

Quant. Int.

155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL) 569

Quant. Ext.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC) 800

155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB) 300

71 3007000000947 MILHO PARA PIPOCA - 500 G PACOTE 566 450 1016

CATMAT - 462122 - Milho pipoca, tipo: 1, tipo grupo: duro, tipo classe: amarela descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor. Unidade de Medida: embalagem com 500g.

Quant. Int.

155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL) 566

Quant. Ext.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC) 300

155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB) 150

72 3007000000949 MILHO VERDE - 200 G LATA 1754 2075 3829

CATMAT 462824- milho em conserva, ingredientes grãos de milho cozido/água e sal, prazo validade 2. Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 200g.

Quant. Int.

155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL) 1754

Quant. Ext.

155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC) 2000

155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB) 75

73	3007000001022	MOLHO DE SOJA COM 900 ML	FRASCO	55	545	600
CATMAT 459653 - molho shoyo, ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal,, características adicionais conservador benzoato de sódio, apresentação líquido. Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 900ml.						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						55
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						500
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						45
74	3007000001021	MOLHO DE TOMATE REFOGADO - 520 G	CAIXA	1278	2350	3628
CATMAT 459675 - molho alimentício, composição básica polpa de tomate. Descrição Complementar: refogado; embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 520g.						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						1278
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						1500
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						850
75	3007000000950	MOLHO VEGETAL, TIPO INGLES 900 ML	FRASCO	42	310	352
CATMAT 459655 - molho inglês, composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares e carne, m. soja, condimentos, especiarias, corante. Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 900ml.						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						42
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						300
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						10
76	3007000001651	MOSTARDA AMARELA - 200 GRAMAS	Emb.	720	530	1250
MOLHO ALIMENTÍCIO A BASE DE VINAGRE, MOSTARDA, SAL, AÇÚCAR E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS CONDIMENTOS, DE ASPECTO PASTOSO/CREMOSO. APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS (ATÉ 250 GRAMAS). CATMAT: 459667						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						720
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						500
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						30
77	3007000000953	OLEO DE SOJA 900 ML	Emb.	4800	2800	7600
CATMAT 463692 - óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. Descrição Complementar: de primeira qualidade; 100% natural; embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 900ml.						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						4800
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						2000
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						800
78	3007000000954	OREGANO - 100 G	PACOTE	633	550	1183
CATMAT 332357 - condimento, apresentação desidratada, matéria-prima orégano, tipo italiano. Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; registro no MS; embalagem: 100g.						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						633
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						500

155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)					50	
79	3007000001182	PAÇOCA DE AMENDOIM EM TABLETES	UNIDADE	5400	150	5550
DOCE EM TABLETE, A BASE DE AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL, EM FORMATO DE ROLHA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FORNECIDO EM UNIDADES DE 20 A 25 GRAMAS. CATMAT: 402880						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						5400
Quant. Ext.						
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						150
80	3007000000964	PASSAS - 200G	PACOTE	200	650	850
233892 - uva passa, ingredientes uva, tipo seca (passa). Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; registro no MS; embalagem: 200g.						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						200
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						600
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						50
81	3007000000979	POLVILHO AZEDO - 500 GRAMAS	Emb.	240	75	315
PRODUTO AMILÁCEO ACIDIFICADO DA MANDIOCA, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CATMAT: 459080						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						240
Quant. Ext.						
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						75
82	3007000000980	POLVILHO DOCE EM PACOTE DE 500 G	Emb.	240	75	315
CATMAT 217277 - polvilho doce, tipo 1, origem amilácea mandioca, tipo grupo fécula. Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem, de acordo com legislação em vigor; registro no MS; embalagem: 500g.						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						240
Quant. Ext.						
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						75
83	3007000001026	PRODUTO A BASE DE ARROZ - 400 G	LATA	241	100	341
CATMAT 256589 - mucilagem, base mucilagem de arroz pré-cozido, características adicionais enriquecido com vitaminas e minerais com glúten, aplicação alimentação humana. Descrição Complementar: ingredientes; farinha Pré-cozida; açúcar, amido; sais minerais; vitamina E; e aromatizante; embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 400g.						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						241
Quant. Ext.						
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						100
84	3007000001027	PRODUTO A BASE DE MILHO PRE-COZIDO - 400 G	LATA	331	90	421
CATMAT 256588 - mucilagem, base mucilagem de milho pré-cozido, características adicionais enriquecido com vitaminas e minerais com glúten, aplicação alimentação humana. Descrição Complementar: ingredientes; Alimentação á base de farinha de milho pré-cozido; fortificado com ferro e ácido fólico; açúcar, amido; sais minerais; vitaminas; sal e aromatizante; embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; registro no MS; embalagem: 400g.						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						331
Quant. Ext.						
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						90

85	300700000982	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - 400 GRAMAS	Emb.	480	250	730
OBTIDO DE GRÃOS DE SOJA DESIDRATADA, LIVRE DE GORDURAS SATURADAS, RICO EM FIBRAS, CONTENDO NO MÍNIMO 50% DE PROTEÍNA DE SOJA, EM FORMA SÓLIDA, GRANULADA. ISENTA DE ADITIVOS E CONSERVANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CATMAT: 245598						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						480
Quant. Ext.						
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						250
86	3007000001049	RAPADURA EM TABLETES	UNIDADE	19079	6350	25429
DOCE EM TABLETE, OBTIDA A PARTIR DA CANA-DE-AÇÚCAR, COM ALTO VALOR CALÓRICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FORNECIDO EM UNIDADES DE 20 A 25 GRAMAS. CATMAT: 111570						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						19079
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						6000
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						350
87	3007000001025	REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS - 2 LITROS	GARRAFA	400	110	510
A BASE DE ÁGUA GASEIFICADA E XAROPE, DE SABORES VARIADOS A SEREM DEFINIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO. ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET (Polietileno tereftalato) DE 2.000 ML, COM TAMPAS EM ROSCA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CATMAT: 305351						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						400
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						100
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						10
88	3007000001047	SAL REFINADO EM SACHÊ - 1 GRAMA	SACHÊ	12000	24300	36300
DE USO ALIMENTÍCIO, REFINADO, IODADO, BRANCO, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACHES INDIVIDUAIS DE 1 GRAMA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CATMAT: 454017						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						12000
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						24000
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						300
89	3007000001048	SAL REFINADO IODADO COM ANTIMECTANTE - KG	Kg	785	1005	1790
CATMAT 291893 - sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, características adicionais teor mínimo cloreto de sódio 98,5%. Descrição Complementar: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo; embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 1kg.						
Quant. Int.						
155013 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)						785
Quant. Ext.						
155015 - EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)						1000
155014 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)						5

90 3007000001024	VINAGRE DE ALCOOL PASTEURIZADO - 500 ML FRASCO	129	1110	1239
CATMAT 217096 - vinagre, matéria-prima álcool cana de açúcar, tipo neutro, acidez 4,20, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. Descrição Complementar: ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas; embalagem com dizeres de rotulagem; de acordo com legislação em vigor; embalagem: 500 ml.				
Quant. Int.				
155013 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL)				129
Quant. Ext.				
155015 - EBSEH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)				1000
155014 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)				110

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 47/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO
POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSERH

Em atenção ao art. 15, parágrafo único da POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSERH, a fim de afastar interesses secundários, declaro que essa empresa não possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da Ebserh. Segue abaixo quadro com relação de administradores da empresa:

Nome do Administrador	CPF

DADOS DA EMPRESA:

Nome: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Telefone: _____ e-mail: _____
CNPJ: _____

(local e data)

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 47/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

CHECK-LIST DOCUMENTAÇÃO

1 – Proposta;

2 - Registro, Certificado ou a Notificação Simplificada, extraído do sítio eletrônico da Anvisa ou do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), no que couber; *(ver itens 6.12.1 do Edital e 4.1.1 do Termo de Referência)*

2.1 - Caso o produto cotado seja dispensado do registro, o licitante deverá apresentar documentação comprobatória; *(ver itens 6.12.1.1 do Edital e 4.1.1.1 do Termo de Referência)*

2.2 - Estando o registro vencido, o licitante deverá apresentar comprovação de que solicitou a sua revalidação, dentro do prazo explicitado na legislação correspondente, atendidos todos os requisitos nela exigidos; *(ver itens 6.12.1.2 do Edital e 4.1.1.2 do Termo de Referência)*

2.3 - Ficará a cargo do licitante provar que o produto não está sujeito ao registro da Vigilância Sanitária ou de regulamentação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). *(ver itens 6.12.1.3 do Edital e 4.1.1.3 do Termo de Referência)*

3 – Autorização de Funcionamento e Licença Sanitária, nos termos da Lei nº 6.360/1976, do Decreto nº 8.077/2013, da RDC - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) nº 16/2014 e atualizações. *(ver itens 9.3.1 do Edital e 5.1.1 do Termo de Referência)*

4 - Manual de Boas Práticas de Fabricação e Controle, conforme legislação vigente e no que couber. *(ver itens 9.3.2 do Edital e 5.1.2 do Termo de Referência)*

5 - Declaração da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh, devidamente preenchida, conforme modelo disponível no Anexo IV. *(ver item 9.7 do Edital)*

Este check-list não exige os participantes da não apresentação dos documentos exigidos em edital, servindo apenas como auxílio para sua conferência.